



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 02/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 11 de abril de 2024.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas abaixo.

I - JUSTIFICATIVA;

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como uma das principais finalidades a formulação de estratégias para implementar a política pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município. Dentre as ações desenvolvidas pelos equipamentos CRAS podemos destacar os serviços de atividades desenvolvidas pela equipe com o PAIF – Serviço de Proteção Integral às Famílias, que desempenha atividade de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos e contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida através de reuniões o desenvolvimento de atividades diversas.

Não podemos deixar de destacar ainda, o trabalho desenvolvido pelo SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que oferta encontros periódicos com atividades em grupo, com atividades artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras, para crianças, jovens e adultos que podem estar vivenciando situações de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.

Através do SCFV, os grupos participam de rodas de conversa para trabalhar as temáticas em destaque do mês; passeios culturais; oficinas socioeducativas; atividades artísticas e culturais; promovendo a integração das crianças, jovens, famílias e idosos.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As atividades desenvolvidas pelo PAIF e SCFV são mescladas com a oferta de oficinas profissionalizantes e encontros de socialização e trocas de experiências, buscando auxiliar as famílias além da capacitação profissional e de geração de renda, através de atividades orientativas auxiliá-los a criar repertórios para minimizar os impactos das vulnerabilidades sociais e na prevenção de possíveis violências.

Para a elaboração do cronograma de oficinas foi considerado como principal objetivo atingir as variadas demandas que chegam até a Assistência Social seja por capacitação profissional, medidas socioeducativas e ainda atividades em grupo que buscar suprir os eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Convivência social; Direito de ser e Participação social, prezando pelas trocas culturais e de vivências entre os usuários, e o desenvolvimento do seu sentimento de pertencimento e de identidade. A partir de então se buscam empresas com profissionais qualificados para ofertar tais oficinas.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
1	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino	HRS	300	120,00	36.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS. Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.				
2	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400	190,00	76.000,00
3	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho	HRS	300	270,00	81.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
4	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado,	HRS	300	120,00	36.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
5	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	120,00	36.000,00
6	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de	HRS	100	250,00	25.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
VALOR TOTAL				R\$ 290.000,00

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

R\$ 290.000,00.

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Mês de Abril de 2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

ALTO - Visto que há necessidade de continuidade na oferta das oficinas.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 08/04/2024

Página: 1		Página: 1			
Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇ. APL. DES. DET.		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 - Departamento de Proteção Social		175.000,00	175.000,00	14.952,00	160.048,00
001.000 - Manutenção e Melhoria de Serviços de Proteção Social		175.000,00	175.000,00	14.952,00	160.048,00
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00070	E 00000 000001070000	30.000,00	30.000,00	4.357,52	25.642,48
00080	E 00004 000000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
00090	E 01045 104501070000	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
002 - Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		23.162,31	127.788,39	36.842,38	90.946,01
002.000 - Manutenção do CRAS		23.162,31	127.788,39	36.842,38	90.946,01
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01100	E 00000 000001070000	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01110	E 00004 000000000000	8.281,00	8.281,00	8.281,00	0,00
01120	E 00000 000000000000	0,00	22.508,70	21.561,38	947,32
01130	E 00000 000000000000	1.880,23	1.880,23	0,00	1.880,23
01140	E 00000 000000000000	8.211,08	8.211,08	0,00	8.211,08
01150	E 00007 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01160	E 00007 000000000000	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01170	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01180	E 00000 000000000000	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
01190	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01200	E 00000 000000000000	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
01210	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01220	E 00000 000000000000	0,00	3.357,85	0,00	3.357,85
01230	E 00007 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01240	E 00007 000000000000	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
01250	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01260	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01270	E 00000 000000000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01280	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01290	E 00000 000000000000	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01300	E 00000 101000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01310	E 00000 101000000000	0,00	38.987,84	0,00	38.987,84
003 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		145.000,00	145.000,00	37.757,23	107.242,77
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01300	E 00000 000001070000	145.000,00	145.000,00	37.757,23	107.242,77
01310	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01320	E 00000 000000000000	0,00	11.113,98	0,00	11.113,98

Elaborado por: RAYNER DA SILVA, em versão 10/04

E - Grupo da fonte de recursos / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

08/04/2024 11:57:00

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 08/04/2024

Página: 2		Página: 2			
Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇ. APL. DES. DET.		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01206	E 00000 000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
01206	EA 00000 000000000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral		338.162,31	408.893,37	88.752,48	320.140,89

Critérios de seleção

Saldo de crédito 08/04/2024

Contas de despesa: 670, 680, 690, 1100, 1110, 1120, 1130, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456,



Memorando 1.069/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

000008

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para

DVC

CC

2 setores envolvidos

SACF

DVC

05/04/2024 16:45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OFICINAS SOCIAIS

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para contratação de oficinas, conforme relação e valores em anexo.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[PRECOS OFICINAS SOCIAIS 20240405_0001.pdf](#) (2,18 MB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

05/04/2024 16:46:04

Leandro Pagliari Jacobs SACF assinou digitalmente Memorando 1.069/2024 com o certificado LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 1.069/2024

08/04/2024 11:58

(Respondido)

Ivanir S. DVC

SACF

A/C Leandro J.
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 1069/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

Ivanir da Silva

Contador - CRC PR 047871/O-8

[Relatorio de dotacoes Memorando 1069 2024.pdf](#) (18,02 KB)

1 download

Quem já visualizou? 1 pessoa

08/04/2024 11:58:55

Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

08/04/2024 11:58:55

Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.

08/04/2024 11:59:22

Ivanir da Silva **DVC** reabriu para resolução.

08/04/2024 12:00:05

Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.069/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

08/04/2024 12:00:17

Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

08/04/2024 12:00:17

Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/04/2024 13:35:57 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/04/2024

Página: 1									
Equipe									
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)									
						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
001 Departamento de Projetos Sociais									
08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social						338.162,31	453.883,37	88.252,48	369.630,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						170.000,00	170.000,00	14.952,86	155.047,14
00870 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)						170.000,00	170.000,00	14.952,86	155.047,14
00880 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						30.000,00	30.000,00	4.267,62	25.732,38
00890 E 01045 104501070000 Outros Recursos não Vinculados						50.000,00	50.000,00	10.685,24	39.314,76
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS						90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS						23.162,31	127.769,39	36.542,39	91.227,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						23.162,31	127.769,39	36.542,39	91.227,00
01100 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)						5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01110 E 00934 093409090606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						8.281,09	8.281,09	5.537,63	2.743,46
01110 EA 00934 093409090606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						0,00	22.528,70	21.921,50	607,20
01120 E 00935 093509090606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS						1.669,23	1.669,23	0,00	1.669,23
01130 E 00936 093609090606 Componente para Qualificação de Gestão - SUAS						8.211,99	8.211,99	0,00	8.211,99
01135 E 00937 093709090606 Bloco de Investimentos - SUAS						0,00	0,00	0,00	0,00
01135 EA 00937 093709090606 Bloco de Investimentos - SUAS						0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01136 E 00966 093409090506 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS (TRANSF ESTADUAL)						0,00	0,00	0,00	0,00
01136 EA 00966 093409090506 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS (TRANSF ESTADUAL)						0,00	2.753,09	0,00	2.753,09
01137 E 00975 093409090606 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS						0,00	0,00	0,00	0,00
01137 EA 00975 093409090606 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS						0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
01138 E 00976 093409090506 Incentivo SCFV 2021						0,00	0,00	0,00	0,00
01138 EA 00976 093409090506 Incentivo SCFV 2021						0,00	3.357,65	0,00	3.357,65
01139 E 00977 093409090506 Incentivo Centro de Convivência						0,00	0,00	0,00	0,00
01139 EA 00977 093409090506 Incentivo Centro de Convivência						0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
01131 E 00978 093409090606 IGD - Programa Audilio Brasil						0,00	0,00	0,00	0,00
01131 EA 00978 093409090606 IGD - Programa Audilio Brasil						0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01132 E 00981 093409090606 S JORGE OESTE PROCAD - SUAS						0,00	0,00	0,00	0,00
01132 EA 00981 093409090606 S JORGE OESTE PROCAD - SUAS						0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01133 E 00990 101109090519 Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I						0,00	0,00	0,00	0,00
01133 EA 00990 101109090519 Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I						0,00	36.067,64	9.063,26	26.984,38
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						145.000,00	161.113,98	37.757,23	123.356,75
08.243.0012.8017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						145.000,00	161.113,98	37.757,23	123.356,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						145.000,00	161.113,98	37.757,23	123.356,75
01200 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)						145.000,00	145.000,00	37.757,23	107.242,77
01205 E 00880 087909040604 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA						0,00	0,00	0,00	0,00
01205 EA 00880 087909040604 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA						0,00	11.113,98	0,00	11.113,98

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 08/04/2024

Equilíbrio					Página:2		
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
01206	E	00960	0634/09/06/05/06	Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	0,00	0,00
01206	EA	00960	0634/09/06/05/06	Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Geral					338.162,31	458.883,37	369.630,89

Crerios de seleo: 870, 880, 890, 1100, 1110, 1120, 1130, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206



Memorando Nº 04/2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Divisão de Orçamentos

Prefeitura de São Jorge D'Oeste
LEILA DA ROCHA
PREFEITA
26/03/24

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços/produtos abaixo relacionados, solicitamos a procedência da coleta de orçamentos para anexar ao DFD.

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
01	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo	HRS	300



	ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.		
02	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô –Ryu. Karatê – Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400
03	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300

M



04	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300
05	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade	HRS	300



	para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.		
06	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	100

Justifica-se a presente demanda, em virtude do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como oferta obrigatória aos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no âmbito de Proteção Social Básica.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000016

As oficinas visam o desenvolvimento de potencialidades, através da cultura e do aprendizado em diversas áreas, identificando e trabalhando no usuário as diferentes formas de sociabilidade. O público alvo serão indivíduos em situação de vulnerabilidade, tendo a possibilidade de ser direcionado aos grupos de idosos, pessoas com deficiências, grupos de crianças e adolescentes.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de março de 2024.

Marilse Corti Blenk
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando Nº 05/2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**Para: Divisão de Contabilidade**

De acordo com o Art. 46 e Art. 49, do Decreto 3.927/2023, solicitamos pesquisa de preços para fins de determinar o preço estimado dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
01	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300



	Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.		
02	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô –Ryu. Karatê – Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400
03	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. <u>A oficina deverá disponibilizar os materiais e insumos necessários para as produções realizadas em aula.</u> Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300



04	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300
----	---	-----	-----



05	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300
06	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. <u>Cabelo:</u> ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; <u>Maquiagem básica para o dia e eventos diversos:</u> ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. <u>Manicure e unhas decoradas:</u> realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente.	HRS	100



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000021

Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.		
--	--	--

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de março de 2024.

Marilse Corti Blenk
Secretaria Municipal de Assistência Social

ARTE MUSICAL ESCOLA DE MÚSICA

CNPJ: 27.138.298/0001-57

Avenida Iguaçu, 512 – Centro – São Jorge D'Oeste – PR

Telefone/ Whasapp: 46 99974 9641 – Professor Marcio

marcioartemusical@gmail.com

facebook: Arte Musical Escola de Música e Estúdio

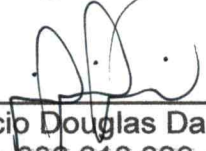
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade medida	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações	HRS	300	160,00	48.000,00

	dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
--	--	--	--	--	--

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2024



Marcio Douglas Da Silva – Proprietário
CPF: 036.618.829-10 – RG: 5.710.256-0
Arte Musical Escola de Música
CNPJ 27.138.298/0001-57

Solicitação orçamento oficinas SCFV



De <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Para Marcioartemusical <marcioartemusical@gmail.com>
Data 20/03/2024 11:29

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO OFICINAS.docx (~27 KB)

Bom dia,

Segue documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Géssica Celeski

Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, N°702-CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 38.387.843/0001-65
FONE: (46) 3534-1323 / (46) 99916-7098
E-MAIL: escritorioiguacu8@hotmail.com

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade medida	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<u>Oficina de Karatê:</u> 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2° DAN acima estilo Wadô –Ryu. Karatê – Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de até 60 (sessenta) inscrições para campeonatos e 50 (vinte e cinco) exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400		
02	<u>Oficina de Dança Recreativa Acrobática:</u> 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa	HRS	300		

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, N°702-CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 38.387.843/0001-65
FONE: (46) 3534-1323 / (46) 99916-7098
E-MAIL: escritorioiguacu8@hotmail.com

	jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.				
03	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07	HRS	300	270,00	81.000,00

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, N°702-CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 38.387.843/0001-65
FONE: (46) 3534-1323 / (46) 99916-7098
E-MAIL: escritorioiguacu8@hotmail.com

	anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decupagem, técnica com material reciclados e artesanato em geral. <u>A oficina deverá disponibilizar os materiais e insumos necessários para as produções realizadas em aula.</u> Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
--	--	--	--	--	--

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, N°702-CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 38.387.843/0001-65
FONE: (46) 3534-1323 / (46) 99916-7098
E-MAIL: escritorioiguacu8@hotmail.com

04	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300		
05	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas,	HRS	300		

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, N°702-CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 38.387.843/0001-65
FONE: (46) 3534-1323 / (46) 99916-7098
E-MAIL: escritorioiguacu8@hotmail.com

	ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
	<u>Oficina da Beleza:</u> Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. <u>Cabelo:</u> ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; <u>Maquiagem básica para o dia e eventos diversos:</u> ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto;	HRS	100		

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, N°702-CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 38.387.843/0001-65
FONE: (46) 3534-1323 / (46) 99916-7098
E-MAIL: escritorioiguacu8@hotmail.com

preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem.

Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, prática de cutilagem e esmaltação.

Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários.

Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente.

Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, N°702-CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 38.387.843/0001-65
FONE: (46) 3534-1323 / (46) 99916-7098
E-MAIL: escritorioiguacu8@hotmail.com

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2024.

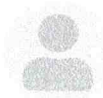
Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA FREIESLEBEN
Data: 21/03/2024 11:09:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANA FREIESLEBEN

38.387.843/0001-65

LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928
Rua Francisco Debortoli, N°702-Centro
CEP 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR

RE: Solicitação para orçamento oficinas CRAS



De Lauana - Escritorio Iguaçu <escritorioiguacu8@hotmail.com>
Para cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 21/03/2024 11:16

 ORCAMENTO_DE_OFICINASassinado.pdf (~471 KB)

Bom dia,

Segue em anexo documento assinado.

Atenciosamente

Lauana Costa
Escritório Contábil Iguaçu.
Fone(46)3534-1323
São Jorge D'Oeste-PR

De: cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2024 16:44
Para: escritorioiguacu8@hotmail.com <escritorioiguacu8@hotmail.com>
Assunto: Solicitação para orçamento oficinas CRAS

Boa tarde,

Segue documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Géssica Celeski

Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413



ARTE MUSICAL

São João- PR (46) 99118 9197-

CEP 85570-000 RUA SÃO FRANCISCO 861 - CNPJ 24.281.703/0001-01 Tylle Junior Cechet

RAZÃO SOCIAL:- Tylle Junior Cechet

CNPJ:- 24.281.703/0001-

ENDEREÇO:- Rua São Francisco 861- São João PR- CEP 85570-000

E-MAIL:- tyllecechet@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 46-991189197

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade medida	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de até 60 (sessenta) inscrições para campeonatos e 50 (vinte e cinco) exames de faixa ao ano, a serem solicitados peloicineiro quando se fizer necessário.	HRS	400		

02	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e	HRS	300		
----	--	-----	-----	--	--

	artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.				
03	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupagem, técnica com material reciclados e artesanato em geral. <u>A oficina deverá disponibilizar os materiais e insumos necessários para as produções realizadas em aula.</u> Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e	HRS	300		

	artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
04	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300		
05	Voz e violão: Oficina desenvolvida para	HRS	300	200	60.000

crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e	HRS	100		

manicure.

Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples;

Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem.

Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação.

Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários.

Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente.

Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.

Local e data: SÃO JOÃO PM 25/03/2024

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

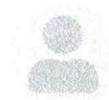
Tytle Jr Cechet.

24.281.703/0001-01

TYLLE JUNIOR CECHET

RUA SÃO FRANCISCO S/N - CENTRO
85.570-000 - São João - Paraná

Re: Solicitação orçamento oficinas SCFV CRAS



De Tylle Junior <tyllecechet@gmail.com>
Para <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 25/03/2024 08:19

 Orçamento Tylle.pdf (~1,2 MB)

Bom dia! Segue em anexo, o orçamento solicitado!

Obrigado.

Em qua., 20 de mar. de 2024 às 16:49, <cras@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Géssica Celeski

Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413



Cia. Se7e Teatro

GEDNILSON DE FREITAS LIMA 07701275924 - MEI - CNPJ: 29.152.736/0001-67.
Av. Pirassununga, 110, bairro Pinheirinho. CEP: 85603-016. Francisco Beltrão - PR
E-mail: ciase7eteatro@gmail.com Telefone: 41 99999-2157.
41 99993-9533.

PESQUISA DE PREÇOS

Cotação de preços para:

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade medida	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2° DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400	R\$250	R\$100.000,00
02	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com	HRS	300	R\$210,00	R\$63.000,00



	experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.				
03	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07	HRS	300	R\$300,00	R\$90.000,00



anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. <u>A oficina deverá disponibilizar os materiais e insumos necessários para as produções realizadas em aula.</u> Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
--	--	--	--	--



04	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	R\$210,00	R\$63.000,00
05	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem.	HRS	300	R\$210,00	R\$63.000,00



	Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
	<u>Oficina da Beleza:</u> Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. <u>Cabelo:</u> ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; <u>Maquiagem básica para o dia e eventos diversos:</u> ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. <u>Manicure e unhas decoradas:</u> realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação.	HRS	100	R\$300,00	R\$30.000,00



	Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
--	---	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 26 de março de 2024.

29.152.736/0001-67 GEDNILSON DE FREITAS LIMA 07701275924	
<i>Gednilson de Freitas Lima</i> Gednilson de Freitas Lima CPF: 077.012.759-24	Av. Pirassununga, 110 Pinheirinho CEP 85603-016 Francisco Beltrão - PR





Re: Solicitação para orçamento oficinas CRAS



De Cia. Se7e Teatro <ciase7eteatro@gmail.com>
Para cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 26/03/2024 11:12

 SOLICITAÇÃO_DE_ORÇAMENTO_OFICINAS_2versao.pdf (~555 KB)

bom dia, segue anexo o orçamento solicitado

De: cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, março 26, 2024 9:13:55 AM

Para: Ciase7eteatro <ciase7eteatro@gmail.com>

Assunto: Solicitação para orçamento oficinas CRAS

Bom dia,

Segue documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Géssica Celeski

Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413



ART IN MOTION LTDA

ART IN MOTION LTDA
 CNPJ: 44.998.236/0001-34
 R MAUA, 176, PINHEIRINHO
 FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060
artinmotionft@gmail.com
 (46) 9 9904-8945

RAZÃO SOCIAL:- ART IN MOTION LTDA

CNPJ:- 44.998.236/0001-34

ENDEREÇO:- RUA MAUÁ, 176, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

E-MAIL:- thomazfran@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- (46)999048945

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade medida	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô –Ryu. Karatê – Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400	190,00	76.000,00



ART IN MOTION LTDA

ART IN MOTION LTDA
 CNPJ: 44.998.236/0001-34
 R MAUA, 176, PINHEIRINHO
 FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060
artinmotionft@gmail.com
 (46) 9 9904-8945

02	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de	HRS	300	120,00	36.000,00
----	--	-----	-----	--------	-----------



ART IN MOTION LTDA

ART IN MOTION LTDA

CNPJ: 44.998.236/0001-34

R MAUA, 176, PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060

artinmotionft@gmail.com

(46) 9 9904-8945

	calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.				
03	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. <u>A oficina deverá disponibilizar os materiais e insumos necessários para as produções realizadas em aula.</u> Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo	HRS	300	290,00	87.000,00



ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
R MAUA, 176, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060
artinmotionft@gmail.com
(46) 9 9904-8945

	finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
04	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	150,00	45.000,00



ART IN MOTION LTDA

ART IN MOTION LTDA
 CNPJ: 44.998.236/0001-34
 R MAUA, 176, PINHEIRINHO
 FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060
artinmotionft@gmail.com
 (46) 9 9904-8945

05	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	130,00	39.000,00
	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas	HRS	100	280,00	28.000,00



ART IN MOTION LTDA

ART IN MOTION LTDA
 CNPJ: 44.998.236/0001-34
 R MAUA, 176, PINHEIRINHO
 FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060
artinmotionft@gmail.com
 (46) 9 9904-8945

básicas de cabelo, maquiagem e manicure. <u>Cabelo:</u> ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; <u>Maquiagem básica para o dia e eventos diversos:</u> ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. <u>Manicure e unhas decoradas:</u> realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo,				
--	--	--	--	--



ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
R MAUA, 176, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060
artinmotionft@gmail.com
(46) 9 9904-8945

	poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
--	--	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

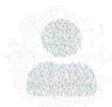
ART IN MOTION

LTDA:44998236000134

Assinado de forma digital por ART
IN MOTION LTDA:44998236000134
Dados: 2024.03.28 11:20:21 -03'00'



Re: Solicitação para orçamento oficinas CRAS



De Fran Thomaz <thomazfran@gmail.com>

Para <cras@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 26/03/2024 15:29

ORCAMENTO OFICINAS (1).pdf (~321 KB)

Segue orçamento solicitado.

Att, Professora Fran Thomaz
Contato: (+55)46 - 999048945
Endereço: Mauá, 178 - Pinheirinho, Fco. Beltrão - Pr.
Graduada em Pedagogia
Pós Graduada em Arte, Educação e Terapia;
Educação Física Escolar;
Docência no Ensino de Dança e
Educação em Tempo Integral.

Em ter., 26 de mar. de 2024 às 09:15, <cras@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Géssica Celeski

Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413

Brilharte Produções LTDA - ME

CNPJ: 07.861.965/0001-18

Rua Veraquetá, 21 - Menino Deus - Pato Branco - PR

Fone/WhatsApp: 46-99971-9330/92000-3541 Maestro Miro

maestromirofer@hotmail.com - Face: Maestro Miro

Canal do Youtube: Maestro Miro - Brilharte Produções

Instagram: @maestromiropb @charangadopapainoel

ORÇAMENTO**Empresa:** Brilharte Produções LTDA - ME**CNPJ:** 07.861.965/0001-18**Endereço:** Rua Veraquetá, 21 - Menino Deus - Pato Branco - PR**Nome do Responsável:** Valdomiro Maciel da Silva**Telefones para contato:** 46-99971-9330**Local e data:** Pato Branco, 21 de Março de 2024.

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô-Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficinheiro quando se fizer necessário.	HRS	400	R\$ 190,00	R\$ 76.000,00
2	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação.	HRS	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00

07.861.965/0001-18
 BRILHARTE PRODUÇÕES
 LTDA - ME
 RUA VERAQUETÁ, N°21
 B. MENINO-DEUS - CEP 85.502-160
 PATO BRANCO

Brilharte Produções LTDA - ME

CNPJ: 07.861.965/0001-18

Rua Veraquetá, 21 - Menino Deus - Pato Branco - PR

Fone/WhatsApp: 46-99971-9330/92000-3541 Maestro Miro

maestromirofer@hotmail.com - Face: Maestro Miro

Canal do Youtube: Maestro Miro - Brilharte Produções

Instagram: @maestromiropb @charangadopapainoel

	Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.				
3	<u>Artesanato:</u> Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. <u>A oficina deverá disponibilizar os materiais e insumos necessários para as produções realizadas em aula.</u> Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios.	HRS	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00

07.861.965/0001-18
 BRILHARTE PRODUÇÕES
 LTDA - ME
 RUA VERAQUETA, Nº 21
 B. MENINO DEUS - CEP 85.502-160
 PATO BRANCO

Brilharte Produções LTDA - ME

CNPJ: 07.861.965/0001-18

Rua Veraquetá, 21 - Menino Deus - Pato Branco - PR

Fone/WhatsApp: 46-99971-9330/92000-3541 Maestro Miro

maestromirofer@hotmail.com - Face: Maestro Miro

Canal do Youtube: Maestro Miro - Brilharte Produções

Instagram: @maestromiropb @charangadopapainoel

	Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
4	<u>Danças:</u> Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Clássico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00

07.861.965/0001-18
 BRILHARTE PRODUÇÕES
 LTDA - ME

RUA VERAQUETÁ, N°21
 B. MENINO DEUS - CEP 85.502-460
 PATO BRANCO

PR

Brilharte Produções LTDA - ME

CNPJ: 07.861.965/0001-18

Rua Veraquetá, 21 - Menino Deus - Pato Branco - PR

Fone/WhatsApp: 46-99971-9330/92000-3541 Maestro Miro

maestromirofer@hotmail.com - Face: Maestro Miro

Canal do Youtube: Maestro Miro - Brilharte Produções

Instagram: @maestromiropb @charangadopapainoel

5	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
6	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre	HRS	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

07.861.965/0001-18
BRILHARTE PRODUÇÕES
LTDA - ME

RUA VERAQUETÁ, Nº 21
B. MENINO DEUS - CEP 85.502-160

[PATO BRANCO

PR

Brilharte Produções LTDA - ME

CNPJ: 07.861.965/0001-18

Rua Veraquetá, 21 - Menino Deus - Pato Branco - PR

Fone/WhatsApp: 46-99971-9330/92000-3541 Maestro Miro

maestromirofer@hotmail.com - Face: Maestro Miro

Canal do Youtube: Maestro Miro - Brilharte Produções

Instagram: @maestromiropb @charangadopapainoel

noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
---	--	--	--	--

Total Cotado: R\$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reis)

Validade: 60 Dias

Pato Branco, 26 de Março de 2024.



Valdomiro Maciel da Silva - Sócio-Gerente

CPF: 706.543.529-68 - RG: 4.935.404-5

Brilharte Produções LTDA - ME

CNPJ 07.861.965/0001-18

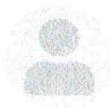
07.861.965/0001-18
BRILHARTE PRODUÇÕES
LTDA - ME

RUA VERAQUETÁ, Nº21
B. MENINO DEUS - CEP 85.502-160

PATO BRANCO

PR

RE: Solicitação para orçamento oficinas CRAS



De Fernanda Cristina Martinello <maestromirofer@hotmail.com>
Para cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 26/03/2024 18:28

 Orçamento São Jorge2.pdf (~2,1 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento solicitado.

sdc
Maestro Miro
Brilharte Produções LTDA - ME
46-99971-9330

De: cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 09:57
Para: Maestromirofer <maestromirofer@hotmail.com>
Assunto: Solicitação para orçamento oficinas CRAS

Bom dia,

Segue documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Géssica Celeski

Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413



GARRA

Ensino de Arte e
Cultura Karatê

Maria Madalena Bet Nasario de Moraes

Contato: (46) 9105-0895 - (46) 9118-2246

Rua Duque de Caxias, 105 - Bairro Santa Maria - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

CNPJ: 11.565.683/0001-40

ALVARÁ: 1547

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade medida	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400	230,00/h	92.000,00

Local e data: *Salto do Lontra, 27 de Março 2024*

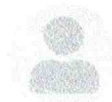
Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

Maria M B N de Moraes

11.565.683/0001-40

Maria Madalena Bet
Nasario de Moraes
02078087912

Rua Duque de Caxias, 105
B. Santa Maria - 85670-000
Salto do Lontra - PR

RE: Solicitação para orçamento oficinas CRAS

De ANTONIO DE MORAIS <garrakmoraes@hotmail.com>
Para cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 27/03/2024 20:01

 ORÇAMENTO PARA KARATÊ.pdf (~923 KB)

Segue orçamento conforme solicitado.

Enviado do [Outlook](#)

De: cras@pmsjorge.pr.gov.br <cras@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 12:10

Para: Garrakmoraes <garrakmoraes@hotmail.com>

Assunto: Solicitação para orçamento oficinas CRAS

Bom dia,

Segue documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Géssica Celeski

Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: OFICINAS CRAS														
		NOME DA EMPRESA										CNPJ		Observação
COTAÇÃO 1		ARTE MUSICAL ESCOLA DE MÚSICA										27.138.298/0001-57		20/03/24
COTAÇÃO 2		LUCIANA FREIESLEBEN										38.387.843/0001-65		20/03/24
COTAÇÃO 3		TYLLE JUNIOR CECHEI										24.281.703/0001-01		25/03/24
COTAÇÃO 4		CIA SETE TEATRO										29.152.736/0001-67		26/03/24
COTAÇÃO 5		ART IN MOTION LTDA										44.998.236/0001-34		28/03/24
COTAÇÃO 6		BRILHANTE PRODUTÕES LTDA - ME										07.861.965/0001-18		26/03/24
COTAÇÃO 7		GARRA ENSINO DE ARTE E CULTURA KARATÊ										11.565.683/0001-40		27/03/24
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR RS
														Valor Global
1	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos.	HRS	300				210,00	120,00	120,00	120,00	120,00	210,00	150,00	36.000,00

000064

2	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô-Ryu, Karatê – Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos a prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400					250,00	190,00	190,00	230,00	190,00	250,00	215,00	70.000,00
3	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decupagem, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.	HRS	300	270,00				300,00	290,00	300,00		270,00	300,00	290,00	81.000,00

4	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoiar a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manha, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, podera repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300					210,00	150,00	120,00		120,00		210,00		160,00	35.000,00
---	---	-----	-----	--	--	--	--	--------	--------	--------	--	--------	--	--------	--	--------	-----------

5	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turnos de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.	HRS	300	160,00		200,00	210,00	130,00	120,00		120,00	210,00	164,00	36.000,00
---	--	-----	-----	--------	--	--------	--------	--------	--------	--	--------	--------	--------	-----------

6	Oficina da Beleza. Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes, escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas.	HRS	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											</
---	---	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Paulo Duarte da Silva



Memorando 1.424/2024

Responder apenas via 1Doc

Jônica C. **COM**

CC

Para

CRAS

A/C Gessica C.

2 setores envolvidos

COM**CRAS**

03/05/2024 08:55

ETP OFICINAS CRAS

Bom Dia,

Segue ETP: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS/OFICINAS PARA O CRAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E LOCAIS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, para elaboração do TR.**

Att,

Jônica Maria Caetano

Auxiliar Administrativo I

ETP_OFICINAS_CRAS_29_04_2024.docx (52,93 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 - 1Doc - www.1doc.com.br
Impresso em 03/05/2024 08:55:10 por Jônica Maria Caetano - Auxiliar Administrativo I (matrícula 10421)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS/OFICINAS PARA O CRAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E LOCAIS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa (s) para prestação de serviços de cursos/oficinas para o Cras, se faz necessária pois a Secretaria Municipal de Assistência Social tem como uma das principais finalidades a formulação de estratégias para implementar a política do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste.

Dentre as ações desenvolvidas pelo CRAS podemos destacar os serviços de atividades desenvolvidas pela equipe com o PAIF – Serviço de Proteção Integral às Famílias, que desempenha atividade de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida através de reuniões e o desenvolvimento de atividades diversas.

Não podemos deixar de destacar ainda, o trabalho desenvolvido pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que oferece encontros periódicos com atividades em grupo, com atividades artísticas, culturais, lazer, esportivas, entre outras, para crianças, jovens e adultos que podem estar vivenciando situações de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.

Através do SCFV, os grupos participam de rodas de conversa para trabalhar as temáticas em destaque do mês, passeios culturais, oficinas socioeducativas, atividades artísticas e culturais, promovendo a integração das crianças, jovens, famílias e idosos.

As atividades desenvolvidas pelo PAIF e SCFV são mescladas com a oferta de oficinas profissionalizantes e encontros de socialização e trocas de experiências, buscando auxiliar as famílias além da capacitação profissional e de geração de renda, através de atividades que orientam e auxiliam a criar repertórios para minimizar os impactos das vulnerabilidades sociais e na prevenção de possíveis violências.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Conforme descritos no TR.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000072

- Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

- A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria, no prazo máximo estipulado no TR - exemplo: **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos ou serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

- Os prazos podem ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- a. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Requisição de Compra/Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- b. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PELA CONTRATADA

- Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos/serviços apresentados na proposta.**

- Não serão aceitas trocas de profissionais, sem análise prévia mediante solicitação.

- Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

- Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000073

- Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na entrega dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o ano de 2024, foram solicitadas as quantidades abaixo relacionadas, as quais foram baseadas na demanda de anos anteriores.

De acordo com as solicitações, as quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
1	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS. Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.	HRS	300
2	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficinheiro quando se fizer necessário.	HRS	400
3	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos; Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data.	HRS	300





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100074

	conforme	orientação	do	CRAS.		
4	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				HRS	300
5	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				HRS	300
6	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				HRS	100

No ano de 2021 tivemos o Pregão Eletrônico nº 230/2021, onde pretendia-se a contratação de 04 (quatro) tipos de oficinas, porém somente apareceram interessados para as oficinas de karatê e teatro. As oficinas de maquiagem e fotografia, e oficinas de música restaram desertas.

A última contratação para o referido objeto se deu através do Pregão Eletrônico nº 033/2023, com vencimento em 17/04/2024 e o valor contratado foi R\$ 292.952,00, e restou o saldo de R\$ 59.108,59, o que representa 20,17% da contratação.





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000075

Abaixo, é possível estar verificando as quantidades licitadas no ano de 2023 e o saldo de cada item. Também será possível verificar e comparar com as quantidades solicitadas para o ano de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	PE 230/2021 – Vencimento 12/12/2022		PE 033/2023 – Vencimento 17/04/2024		2024
		Qtd (horas)	Saldo	Qtd (horas)	Saldo	
1	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança. Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS. Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.	0	0	400	0	300
2	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	200	54	400	0	400
3	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo aluno. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã,	0	0	0	0	300





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000076

	tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.					
4	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	0	0	0	0	300
5	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	0	0	400	0	300
6	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos; ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, prática de cuticagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de	0	0	0	0	100





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100077

novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.					
--	--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em empresas dos municípios de São João/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR, Salto do Lontra/PR, São Jorge D'Oeste/PR e plataforma Banco de Preços.

Foi adotado critério de apuração de **menor preço** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Oficina de Dança Recreativa Acrobática. 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data.	HRS	300				210,00	120,00	120,00		120,00	36.000,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100079

2	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficinairo quando se fizer necessário.	HRS	400				250,00	190,00	190,00	230,00	190,00	76.000,00
---	---	-----	-----	--	--	--	--------	--------	--------	--------	--------	-----------



100080

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

3	22-11-62	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300		270,00		300,00	290,00	300,00		270,00	81.000,00
---	----------	--	-----	-----	--	--------	--	--------	--------	--------	--	--------	-----------





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000081

4	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300				210,00	150,00	120,00		120,00	36.000,00
---	---	-----	-----	--	--	--	--------	--------	--------	--	--------	-----------





000082

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

5	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	160,00		200,00	210,00	130,00	120,00		120,00	36.000,00
---	--	-----	-----	--------	--	--------	--------	--------	--------	--	--------	-----------





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100083

6	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos; ministrar aulas envolvendo imagem pessoal; Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas. engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artistica. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artisticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	100				300,00	280,00	250,00		250,00	25.000,00
---	--	-----	-----	--	--	--	--------	--------	--------	--	--------	-----------

Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Entendemos que o **Pregão Eletrônico tipo Registro de Preços** é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Para a elaboração do cronograma de oficinas foi considerado como principal objetivo atingir as variadas demandas que chegam até a Secretaria Municipal de Assistência Social, seja por capacitação



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

100084

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

profissional, medidas socioeducativas e ainda atividades em grupos que buscam suprir os eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social, prezando pelas trocas culturais e de vivências entre os usuários, e o desenvolvimento do seu sentimento de pertencimento e de identidade. A partir de então se buscam empresas com profissionais qualificados para ofertar oficinas.

Identificação das soluções:

Para a contratação do referido objeto vislumbramos as seguintes soluções:

1 – Utilizar servidores do quadro municipal;

Consideramos **inviável** pois não temos no quadro servidores capacitados para ministrarem as aulas em oficinas propostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – Contratar empresa através de processo licitatório, que apresente profissional capacitado;

Consideramos **VIÁVEL** pois a empresa a ser contratada ficará encarregada de apresentar o profissional (is) capacitado (s) e apto (s) a ministrar (em) as aulas com a qualidade necessária.

Através da contratação de uma empresa que apresente todos os requisitos exigidos, estaremos dando continuidade aos serviços já prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação de **R\$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que a contratação dos serviços de que trata o referido objeto deve ser realizada junto a empresas privadas, através de **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços**, com entrega à cargo do fornecedor, como solução que suprirá as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com a contratação de empresa (s) para ministrar as aulas em oficinas a Secretaria Municipal de Assistência Social estará dando continuidade aos serviços já prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A disputa deverá ser realizada por **ITEM**, visando a ampla disputa e economicidade para o Município.

A execução dos serviços deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação, espera-se que sejam mantidas as aulas oferecidas aos usuários do SCFV, com a qualidade, especificações e exigências descritas no TR, objetivando a compra com o menor preço possível, visando a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, e consequentemente, dar continuidade ao fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100085

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100086

- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cabe a Secretaria responsável descrever no TR o que mais julgar necessário para a presente contratação.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluimos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto.

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de Maio de 2024.

Jonica Maria Caetano

Responsável pela Elaboração do ETP

Decreto nº 2.529/2023





TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº 01/2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

Definição do objeto:

Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data prevista no plano de contratação anual:

Maio de 2024

Natureza:

Comum.

Quantitativo e especificação do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
1	Oficina de Dança Recreativa Acrobática: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para ministrar aulas nesta modalidade da dança; Comprovar 2 atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Contrato de prestação de serviço, com no mínimo um ano de trabalho já executado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Comprovar capacidade e formação em Docência no ensino da dança e arte, educação e terapia. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos	HRS	300	120,00	36.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, deverá repor em outra data, conforme orientação do CRAS. Os materiais específicos à prática da atividade, devem ser de responsabilidade do profissional.				
2	Oficina de Karatê: 01 instrutor - Profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal e locais estipulados pelo CRAS, podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O local em que será ministrada a aula poderá fazer parte deste contrato, visto que a oficina deve ocorrer em local apropriado, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados pelo oficineiro quando se fizer necessário.	HRS	400	190,00	76.000,00
3	Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos: Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos	HRS	300	270,00	81.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	(criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decoupage, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio à secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
4	Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet Classico, Jazz Dance, Danças Urbanas entre outras, sendo turmas iniciantes ao avançado. Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens ou adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.	HRS	300	120,00	36.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
5	Voz e violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens ou adultos a partir de seis anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a Secretaria em Projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.	HRS	300	120,00	36.000,00
6	Oficina da Beleza: Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de cabelo, maquiagem e manicure. Cabelo: ministrar aulas de cortes; escovação e penteados simples; Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, prática de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais	HRS	100	250,00	25.000,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS.				
VALOR TOTAL				R\$ 290.000,00

Prazo e possibilidade de prorrogação:

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter sua vigência e execução prorrogadas até o limite legal permitido, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021. Caso da ata de registro de preços se gere um contrato, este seguirá as prorrogações previstas no artigo 107 da referida Lei.

Fundamentação da contratação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como uma das finalidades formular estratégias para implementar a política pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município. Dentre as ações desenvolvidas pelo equipamento do CRAS, podemos destacar os trabalhos sociais desenvolvidas pela equipe que realiza o PAIF, desempenhando atividades de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos e contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida através de encontros para o desenvolvimento de atividades de artesanatos, rodas de conversas, informativas, entre outras.

Não e pode deixar de destacar ainda, o trabalho desenvolvido pelo SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que oferta encontros periódicos com atividades em grupo, sendo elas artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras, para crianças, jovens e adultos que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.

Através do SCFV, os grupos participam de rodas de conversa para trabalhar as temáticas em destaque do mês; como campanhas, assuntos que estão em pauta na sociedade, através de



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

passeios culturais; oficinas socioeducativas; atividades artísticas e culturais; promovendo a integração das crianças, Jovens, Famílias e Idosos.

As atividades desenvolvidas pelo PAIF e SCFV são mescladas com a oferta de oficinas de caráter preventivo, protetivo, mas que também podem ser profissionalizante, onde se busca auxiliar as famílias na capacitação profissional e na geração de renda, tendo como objetivo minimizar os impactos das vulnerabilidades sociais nas famílias.

Para a elaboração do presente termo foi considerado como principal objetivo atingir as variadas demandas que chegam até a Assistência Social seja pela falta de capacitação profissional, através das medidas socioeducativas, pela ruptura de vínculos familiares e da sociedade, pensando em uma forma de coibir essa demanda através de atividades em grupo e que também buscam suprir os eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são: Convivência social; Direito de ser e Participação social, prezando pelas trocas culturais e de vivências entre os usuários, e o desenvolvimento do seu sentimento de pertencimento e de identidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A partir de então buscou-se por empresas com profissionais qualificados para ofertar as oficinas descritas.

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.

Descrição da solução como um todo:

Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social. A Contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço por item.

Requisitos da contratação:

Oficina de Dança Recreativa Acrobática – atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Atestado ou Declaração, que comprove que o instrutor já tenha trabalhado na área e cumprido com todos os direitos e deveres a ele exigidos, bem como tenha exercido as atividades com crianças. Apresentar Certificado de Pós Graduação Em Arte, Educação e Terapia. Certificado de Pós Graduação em Docência no Ensino da Dança. Certificado de Curso de Dança com área de formação continuada em Artes. Certificado de Ballet, com área de Formação continuada em técnicas profissionais. Certificado de Curso de Dança.

Oficina de Karatê – Deve apresentar profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô –Ryu. Karatê – Do Renmei do Brasil.

Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Atestado ou Declaração, que comprove que o instrutor já tenha trabalhado na área e cumprido com todos os direitos e deveres a ele exigidos, bem como tenha exercido as atividades com crianças

Artesanato – atestado de capacidade técnica e experiência em ministrar aulas para grupos, conduzindo

Danças – atestado de capacidade técnica

Voz e violão – atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional já realizou serviços de características igual ao objeto da licitação. Atestado ou Declaração, que comprove que o instrutor já tenha trabalhado na área e cumprido com todos os direitos e deveres a ele exigidos, bem como tenha exercido as atividades com crianças.

Oficina da Beleza – atestado de capacidade técnica

Justificativa da Participação de empresas em consórcio:

Não se aplica

Indicação de marca:

Não se aplica

Execução do objeto**Local da entrega:**

Deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Secretaria de Assistência Social.

Prazo de entrega:

Não se aplica.

Recebimento provisório:

Não se aplica.

Prazo de entrega definitivo:

Não se aplica.

Regras gerais:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado e comprovado que o serviço não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo obrigado a substituir imediatamente, sem quaisquer ônus para esta Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, a mesma espécie do objeto apresentado na proposta. A empresa deverá se responsabilizar e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gestão e fiscalização do contrato:

Caberá ao Secretário Assistência Social Marilse Corti Blenk a gestão do contrato e o acompanhamento dos serviços prestados, bem como a fiscalização será exercida pelos fiscais Sr.(s) Gêssica Celeski, Gilson Gross e Natiele Ourique Silva, de acordo com o **Decreto nº. 4.116 de 2024**, a fim de verificar a conformidade da entrega do serviço com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Forma de pagamento:

O pagamento será em parcela única, conforme requisições de empenhos mediante comprovante de horas realizadas nas oficinas, efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo Departamento de Empenhos, e a aceitação definitiva pelo gestor e seguirá a ordem cronológica conforme previsão do artigo 159 do Decreto Municipal 3927/2023.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021. As notas fiscais deverão ser entregues após a prestação dos serviços e encaminhadas por e-mail ao Departamento de Empenhos da Prefeitura Municipal compras@pmsjorge.pr.gov.br no mesmo dia da emissão.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata de Registro de Preços; Número do Aditivo/Apostilamento (se houver) e o número da requisição de compra;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebimento conforme Decreto que nomeia os fiscais dos contratos firmados pela Administração Municipal; Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT); Dados Bancários para pagamento; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

O pagamento levará em conta somente a quantidade de serviços efetivamente entregues. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/21.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do índice indicado no contrato. A empresa vencedora da licitação deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto aos Bancos Oficiais - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso contrário, se a empresa possuir somente contas em instituições diferentes das supracitadas, deverá arcar com as custas referentes as transferências bancárias/ TED/DOC/PIX.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente. Os produtos/serviços devem ser entregues de acordo com as marcas e quantidades solicitadas na requisição se for parcial a nota deverá ser proporcional. Deverá ser cumprido o prazo de entrega estipulado no contrato. Será obrigatória apresentação da requisição dos serviços no ato da entrega.

Formas e critérios de seleção do fornecedor:

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o PREGÃO ELETRÔNICO foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo, conforme o disposto



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, entretanto mantendo a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas superando os requisitos mínimos estabelecidos no edital e sendo relevantes aos fins pretendidos pela secretaria em questão.

Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado dos serviços descritos neste processo é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, deslocamentos, hospedagens, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

Adequação orçamentária:

Município de São Jorge D'Oeste - 2024					
Saldo das contas de despesa					
Calculado em: 08/04/2024					
Página: 1					
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recursos (F. PRECATORIO ORÇ. AFU. DES. DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
001 - Prefeitura Municipal de São Jorge					
001.000.0					



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000097

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/04/2024

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. RENDÃO ORIG APL. DES DET					Valor subscrito	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
01206	E	00993	00409060506	Incentivo CMDOCA 2020 - Conta 01999-1	0,00	0,00	0,00	0,00
01206	CA	00999	003409060506	Incentivo CMDOCA 2020 - Conta 01999-1	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral					238.162,31	428.895,37	89.282,48	369.612,89

Créditos de seleção

Data de cálculo: 08/04/2024

Contas de despesa: 070, 880, 890, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126

Elaborado por: IVARR DA SILVA, na versão: 0534

E - Grupo de fonte do exercício / CA - Grupo de fonte de exercícios anteriores

08/04/2024 11:57:00

Garantia e das condições de manutenção e assistência técnica:

Não se aplica

São Jorge D' Oeste, 07 de maio de 2024.

Marilse Corti Blenk
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 4122/2024



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 51/2024.

São Jorge D'Oeste, 20 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Licitação para contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Licitação para contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100099

Portaria n.º 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) verificar e julgar as condições de habilitação;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000100

- e) indicar o vencedor do certame;
- f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte
Franciela Carletto Wulff
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro
Fabiana Dal Ponte – Membro
Franciela Carletto Wulff – Membro
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach – Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20/12/2023
Página 24

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000101

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/05/2024

DE: Departamento de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. xxx/2024, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** e respectiva minuta do contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Franciela Carletto Wulff
Departamento de Licitações

Assessor Jurídico

Recebi neste data



21 / 05 / 2024.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100102

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000x/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: xx/xx/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a **Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

0X de ABRIL de 2024 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 3927 de 30 de março de 2023 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias e equipe de apoio Fabiana Dal Ponte, Franciela Carletto Wulff e Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach, designados pela Portaria nº 2.516 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 2.923 do dia 20 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 1.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, o licitante a deverá participar em todos os itens pertencentes ao lote.
- 1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais (CATMAT)** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100104

satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço



eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes;>

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.7 Não será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, é vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

3 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de prestação dos serviços de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100106

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de prestação dos serviços de, 12 (doze) meses.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00107

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.1 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5 – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS



A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.1 5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores,



o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.1 6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior



àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando a agilidade e garantia de qualidade para as situações que necessitem da entrega de produtos e execução de serviços.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.



8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro



quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

11 – DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100114

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.



- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

11.3.3.1. Para o Item 1 Dança Recreativa Acrobática: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

11.3.3.2. Para o Item 1 Dança Recreativa Acrobática: Atestado ou Declaração, que comprove que o instrutor já tenha trabalhado na área e cumprido com todos os direitos e deveres a ele exigidos, bem como tenha exercido as atividades com crianças;

11.3.3.3. Para o Item 1 Dança Recreativa Acrobática: Apresentar Certificado de Pós Graduação Em Arte, Educação e Terapia. Certificado de Pós Graduação em Docência no Ensino da Dança. Certificado de Curso de Dança com área de formação continuada em Artes;

11.3.3.4. Para o Item 1 Dança Recreativa Acrobática: Certificado de Ballet, com área de Formação continuada em técnicas profissionais. Certificado de Curso de Dança;

11.3.3.5. Para o Item 2 Oficina de Karatê: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

11.3.3.6. Para o Item 2 Oficina de Karatê: Deve apresentar profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta 2º DAN acima estilo Wadô -Ryu. Karatê - Do Renmei do Brasil.

11.3.3.7. Para o Item 2 Oficina de Karatê: Declaração, que comprove que o instrutor já tenha trabalhado na área e cumprido com todos os direitos e deveres a ele exigidos, bem como tenha exercido as atividades com crianças;



11.3.3.8. Para o Item 3 Artesanato: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação; (em ministrar aulas para grupos, conduzindo)

11.3.3.9. Para o Item 4 Danças: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

11.3.3.10. Para o Item 5 Voz e violão: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

11.3.3.11. Para o Item 6 Oficina da Beleza: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

11.3.4 - DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000118

convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da



presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;



- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000121

aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo de itens à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA

13.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

13.1.3 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100122

sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

14.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

14.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4 Será o aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do



valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a



- reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

15.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

15.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

15.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a



realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

15.4.1 Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

15.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos Próprios do MUNICÍPIO. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	870	03.001.08.244.0012.2013	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	880	03.001.08.244.0012.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1100	03.001.08.244.0012.2016	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1110	03.001.08.244.0012.2016	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1120	03.001.08.244.0012.2016	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1130	03.001.08.244.0012.2016	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1135	03.001.08.244.0012.2016	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1136	03.001.08.244.0012.2016	966	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1137	03.001.08.244.0012.2016	975	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1138	03.001.08.244.0012.2016	976	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1139	03.001.08.244.0012.2016	977	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1131	03.001.08.244.0012.2016	978	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1132	03.001.08.244.0012.2016	981	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1133	03.001.08.244.0012.2016	980	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1200	03.001.08.244.0012.2017	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1205	03.001.08.244.0012.2017	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1206	03.001.08.244.0012.2017	960	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000126

para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

17.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

17.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

17.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

17.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17.6 O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

18 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2 Deverá ser no prazo conforme necessidade a ser indicada na Requisição, após o recebimento da requisição de empenho, conforme especifica o Termo de Referência.

18.3 Os serviços e os objetos desta licitação deverão ser executados e entregues em local a ser definido pelo Departamento de Esportes localizado no município de São Jorge D' Oeste - PR, aos cuidados do Fiscal da Ata/Contrato.

18.4. Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

20.5.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade ao serviço com as exigências contratuais.

20.5.2 Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

20.6 Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o

**MUNICÍPIO poderá:**

20.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

20.6.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.7 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

20.8 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

19.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

19.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

20.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - modelo de apresentação de proposta, Anexo III - modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV - Declaração Unificada.

20.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00128

constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

20.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

20.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

20.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

20.9 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

20.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21 - DO FORO

21.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná · www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00129

EDITAL DE PREGÃO Nº 9000x/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

xx/2024 MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº 01/2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

Definição do objeto:

Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data prevista no plano de contratação anual:

Maio de 2024

Natureza:

Comum.